



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 4.142 de 31 de maio de 2022.

Altera-se o Decreto nº. 3.380 de 15 de agosto de 2011, o qual “Normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município”.

○ VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 3.380 de 15 de agosto de 2011, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10 É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial, comunicar ao responsável da sua Unidade Administrativa, bem como ao Setor de Patrimônio qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa”.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

“Art. 11 Todo o responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, deverá comunicar o fato ao titular da respectiva Unidade Administrativa que o detiver, que por sua vez providenciará um local adequado para guarda desse bem até outro destino, transferência ou até mesmo leilão, se for o caso”.

“Art. 12 Em caso de extravio da plaqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá providenciar uma etiqueta feita manualmente e colar no bem, para sua identificação”.

.....

“Art. 31 O emplaquetamento será realizado pelo Setor de Patrimônio ou pelo responsável de cada setor”.

.....

“Art. 35 (Revogado)”.

.....

“Art. 49 A transferência consiste na modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade administrativa para outra, integrantes da mesma Entidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



§1º O Titular da Unidade Administrativa deve comunicar ao Setor do Patrimônio toda vez que houver alteração do responsável pelos bens patrimoniais de algum setor

§2º Antes de se fazer a transferência de responsabilidade, deve-se solicitar ao Setor do Patrimônio a relação de bens para a devida conferência por quem está entregando os bens ao que está assumindo essa responsabilidade”.

.....

“Art. 56 A baixa do bem patrimonial móvel será formalizada mediante a emissão e assinatura do termo de baixa, anexando justificativa, laudo técnico ou parecer técnico motivando a baixa”.

.....

“Art. 84 O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis será realizado por comissão específica devidamente designada, após o recebimento do Inventário Específico dos bens referentes a cada Secretaria.

§1º Anualmente, até 01 de dezembro, o Secretário, sob pena de responsabilidade, deve encaminhar a devolução do Inventário Específico dos Bens patrimoniais Móveis,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



devidamente conferidos, para o Setor de Patrimônio com as devidas anotações em relação aos bens”.

.....

“Art. 86 A Comissão irá comunicar, preferencialmente, no mês de outubro, aos secretários competentes acerca da necessidade da entrega do Inventário até a data mencionada no §1º do art. 84”.

.....

“Art. 102 O Titular da Unidade Administrativa deve delegar a guarda e responsabilidade dos bens patrimoniais móveis, que será formalizado mediante Termo de Responsabilidade, conforme o caso, observando-se o seguinte:

- a) ser formalizado até o nível de Setor; ou
- b) por cargo ou função, quando se referir a servidor, em razão de bens móveis, sem prejuízo do disposto no art. 13, conforme Termo de Responsabilidade Individual (Anexo IX);
- c) o rol de bens de responsabilidade individual é exemplificativo e consta no Anexo VIII deste Decreto, podendo a qualquer momento ter a inclusão de outros bens a critério do Setor de Patrimônio”.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



Art. 2º Acrescentam-se os anexos VIII e IX ao Decreto nº. 3.380 de 15 de agosto de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 31 de maio de 2022.



VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

ANEXO VIII



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

RELAÇÃO DE BENS A TEREM TERMO RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL:

- Aparelho de medir pressão
- Aparelho de solda – inversor
- Aparelho telefônico celular
- Caixa de som
- Calculadora
- Câmera digital
- Câmera fotográfica
- Conservadora de piso
- Cortador de grama
- Cortador de piso
- CPU
- Data Show
- Empilhadeira
- Escada
- Esfigmomanômetro adulto
- Esmerilhadeira
- Filmadora
- Furadeira
- Gravador de CD e DVD
- HD externo
- Martetele
- Monitor
- Motoesmeril
- Motopoda



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

- Motosserra
- Notebook
- Parafusadeira
- Policorte
- Projetor
- Retroprojetor
- Roçadeira
- Serra
- Tablet
- Tosquiadeira
- Trena
- Webcam



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



2023-2024

SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

ANEXO IX



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Data: _____

Patrimônio nº: _____

Descrição do bem:

Declaração

Declaro para os devidos fins, que recebi nesta data o(s) bem(s) acima citado, responsabilizando-me pela boa guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Em caso de dano, extravio, avarias, estou ciente que devo comunicar o Setor de Patrimônio, para providências legais cabíveis.

Assinatura do servidor

Nome servidor: _____

Matrícula: _____

Nome do responsável do setor: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Assinatura do responsável: _____

Data de entrega do Bem: ____/____/____